

PLANO DE TRABALHO 2024

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora:

Nome: Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda

CNPJ: 51.820.785/0001-80

Endereço: Rio Verde nº 357

Bairro Vila Albertina

Município: Ribeirão Preto/SP

CEP: 14060-190

Telefone: (16) 3622-0853

Site: www.cantinhodoceurp.org.br

Mídias Sociais – Facebook: @cantinhodoceurp

Instagram: cantinhodoceurp

YouTube: @cantinhodoceurp

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 6504-8 C/C: Individualizada po convênio

1.2 Representante Legal

Nome: Benedita Sônia da Silva Ponciano

Endereço Residencial: Rua Bahia nº 2.235

Bairro Vila Albertina

Município: Ribeirão Preto/SP

CEP: 14060-190

Telefone: (16) 3622-0853

E-mail: gestao@cantinhodoceu.org

RG: 5.376.935-1 SSP/SP

CPF nº 400.978.708-20

Data do Início do Mandato: 27/04/2022

Data do Término do Mandato: 26/04/2026

1.3 Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano de Trabalho

Nome: Marinalva Lanzoni

Número do Registro no Conselho de Classe: CRESS 32.279 – 9ª Região SP

Telefone: (16) 98107-1309

E-mail: asocial@cantinhodoceu.org

Formação Profissional: Serviço Social

Função na OSC: Assistente Social

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	235874.0024581/2020	06/10/2021 a 31/12/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	006	Indeterminado
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2023/2024	31/03/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Indeterminado

UTILIDADE PÚBLICA	LEI Nº	DATA
FEDERAL	91	25/03/1992
ESTADUAL	8884	08/09/1984
MUNICIPAL	4516	18/07/1984

DOCUMENTOS PÚBLICOS	Nº	DATA DE VALIDADE
LICENÇA DA VIGILANCIA SANITÁRIA (Hospital Geral)	PMRP 2023/013137	22/06/2024
LICENÇA DA VIGILANCIA SANITÁRIA (Farmácia)	PMRP 2023/013145	PROCESSO EM RENOVAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Secretaria da Fazenda)	SPM2031291310	31/12/2023
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	AVCB Nº 494756	27/11/2023

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Artigo 3º - O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda para a consecução de seus objetivos institucionais tem as seguintes finalidades:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as decorrentes de paralisia cerebral, em seu ciclo de vida: criança, adolescência e adultos;
- II. Prevenir o agravamento das deficiências;

- III. Promover o bem estar, a proteção e a integração e/ou a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade;
- IV. Abrigar pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as em decorrência de Paralisia Cerebral, de ambos os sexos, mediante encaminhamento do Sistema Judiciário, Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Rede SUS (Sistema Único de Saúde) e demanda espontânea, que não possuam condições de acesso à rede de serviços públicos, que tenham seus direitos básicos violados e que tenham vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- V. Oferecer serviços na área da saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, com ações específicas de cada área, visando à melhoria e qualidade de vida dos indivíduos atendidos e sua inclusão social.

Artigo 4º - O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda para a consecução de seus objetivos e finalidades se propõe a:

- I. Coordenar e executar planos, programas, projetos e serviços da política de atendimento às pessoas com deficiência, em especial as decorrentes de paralisia cerebral, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio e sua credibilidade;
- II. Implantar ações de integração à Rede Socioassistencial;
- III. Ofertar e prestar serviços ao SUS – Sistema Único de Saúde, SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais políticas públicas necessárias;
- IV. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática;
- V. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada ao tratamento dessas pessoas, coordenando e fiscalizando sua execução;
- VI. Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras instituições, que defendam a sua causa em qualquer de seus aspectos;
- VII. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa social e da pessoa com deficiência, visando provocar ações

- dos órgãos competentes no sentido de cumprir e aperfeiçoar a legislação e propiciar o avanço científico acerca do assunto;
- VIII. Promover e/ou estimular a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários do Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda;
- IX. Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- X. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;
- XI. Incentivar a participação de pais, familiares ou responsáveis, no convívio da Vida Integral dos assistidos;
- XII. Organizar, administrar, apoiar e dar suporte a Unidades e Centros de Referência destinados prioritariamente às Pessoas com Deficiência institucionalizadas em serviço de longa permanência ou em atendimento integral institucional;
- XIII. Manter a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- XIV. Organizar e promover cursos de atualização profissional, eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras, e cursos especiais;
- XV. Promover assessoria às Instituições de Assistência Social e Saúde;
- XVI. Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados.

Parágrafo Único – a fim de cumprir suas finalidades e objetivos institucionais, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda poderá arrecadar recursos financeiros necessários para manutenção e desenvolvimento de suas atividades, por meio de contribuições, doações, campanhas e outras promoções, bem como, celebrar parcerias, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de subvenção e/ou acordo de cooperação com os Governos Municipal, Estadual ou Federal e Instituições de ensino públicas ou privadas e empresas em geral, podendo também receber recursos financeiros Internacionais através da celebração de parcerias, convênios ou doações.

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Cantinho do Céu está localizado na região noroeste de Ribeirão Preto, pertencente ao Bairro Vila Albertina, cercado pelos bairros Jardim Jandaia, Presidente Dutra, Geraldo de Carvalho, Marincek, Valentina Figueiredo e Presidente Dutra.

Contamos com a rede de serviços:

- USF Dr. Álvaro Panazzolo
- UPA Oeste - Prof. Drº João José Carneiro
- UPA Norte - Nelson Mandela
- CSE Prof. Drº Joel Domingos Machado - UBDS Sumarezinho
- Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto Campus e Unidade de Emergência
- Conselho Tutelar - II
- CRAS – 3
- CREAS - II

V – PÚBLICO ALVO

Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, de ambos os sexos, encaminhados do Poder Judiciário, Rede Socioassistencial, Rede de Saúde, bem como de demanda espontânea residentes em Ribeirão Preto e região, que necessitam de cuidados especializados e que tenham seus direitos básicos violados cujos vínculos familiares estejam fragilizados e/ou rompidos.

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Verde nº 357

Bairro Vila Albertina

Ribeirão Preto – SP

Telefones: (16) 3622-0853

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Para o ano de 2024 a capacidade atendimento está definida em 50 (cinquenta) atendimentos em regime integral (abrigados) e 20 (vinte) atendimentos em regime diário.

VIII - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Cantinho do Céu é uma instituição filantrópica, fundada em 1983 em Ribeirão Preto/SP, através do sentimento de carinho e humanidade de Benedita Sônia da Silva Ponciano que comovida com a situação de Elaine, uma menina de cinco anos com necessidades especiais, fundou a Instituição para atender as Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, enquanto seus pais ou familiares estivessem trabalhando.

O Cantinho do Céu foi se tornando referência e começou a receber crianças órfãs e ou que foram abandonadas, e, atualmente abriga mais de 50 (cinquenta) pessoas oferecendo atendimento especializado.

Os Acolhidos e atendidos pela Instituição necessitam de cuidados complexos nas atividades de vida diária que envolve o trabalho de diversos Profissionais

Devido o comprometimento físico e mental dos Acolhidos exige mão de obra qualificada, dietas especiais oferecidas através de sondas; medicamentos de alto custo, insumos diversos, gerando um alto custo que é superado com o esforço e responsabilidade todos os dias.

Atualmente contamos com a parceria do município de Ribeirão Preto, Morro Agudo e mais oito municípios da região, os quais nos enviaram crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e severas para serem cuidados pela equipe multidisciplinar do Cantinho do Céu.

IX – JUSTIFICATIVA

Os Acolhidos são encaminhados pelo Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Saúde e demanda espontânea requerem cuidados especiais nas atividades de vida diária, assim como atendimento de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Cuidadores, Serviço Social Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapia.

O serviço ofertado é um atendimento especializado a pessoas com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade da pessoa com deficiência, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no

seio da família, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento dos mesmos.

Para diversos Acolhidos foi determinado a institucionalização devido à falta de cuidados e negligência por parte da família, cuja medida de proteção à criança e adolescente é preconizado no Artigo 98 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

Legalidade: O atendimento dispensado aos Acolhidos está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual prevê o Acolhimento Institucional destinado, dentre eles, a crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, cujos familiares ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção em relação a criança ou adolescente.

Impessoalidade: O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda trabalha objetivamente e com excelência, suprindo as necessidades que o poder público não consegue atender, acolhendo as pessoas com deficiências múltiplas e severas.

Moralidade: A Organização do Sociedade Civil Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda tem suas obrigações e regras voltadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social consoante com o artigo 33, inciso I da Lei 13019/2014.

Publicidade: Organização da Sociedade Civil, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda tem toda a movimentação de transferências de Recursos discriminadas em seu site atendendo ao requisito do Art. 10 da Lei 13019/2014 para dar a transparência necessária para dar seguimento as parcerias celebradas.

X – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Acolhimento e institucionalização de Pessoas com Deficiências múltiplas e severas de média e alta complexidade, oferecendo os cuidados e acompanhamentos integrais necessários à promoção da melhoria e qualidade de vida dessas Pessoas.

XI – OBJETIVOS

➤ **Geral:**

Acolher e propiciar cuidados integrais garantindo às Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas a melhoria da qualidade de vida, cujos vínculos familiares sejam rompidos e/ou fragilizados, bem como as situações das famílias que não possuem condições de atender a todas as necessidades das atividades de vida diária.

➤ **Específicos:**

Objetivo Especifico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
1. Promover melhoria na qualidade de vida dos usuários.	Atender todas necessidades conforme as especificidade individuais.	Melhoria da qualidade de vida dos usuários.	Intercorrências clínicas	Peso, articulação motora, saturação e outros sinais vitais.
2. Preservar os vínculos com a família de origem.	Restabelecer relações com vínculos fragilizados.	Famílias participativas e interagindo com a Instituição.	Promover ações de interação e orientação de como lidar nos cuidados com o assistido	Registro das ações com os familiares.
3. Capacitação e Treinamento da Equipe de Colaboradores	Aprimoramento de técnicas e ações desenvolvidas com os usuários	Envolver 100% dos Colaboradores nas capacitações e treinamentos	Melhoria e organização dos processos necessários para as atividades de vida diária dos usuários.	Lista de presença e registro fotográfico dos treinamentos e capacitações

XII – Metodologia

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Acompanhamento médico	Avaliação no leito e acompanhamento contínuo do quadro dos pacientes Prescrição de medicamentos	Médicos	Diário

Rotina de cuidados com os Pacientes	Administração de medicamentos, aferição de sinais vitais; banhos; alimentação; trocas e mudança de decúbito.	Equipe de Enfermagem	Diário
Acolhimento	Atendimento a família e ou usuário	Assistente Social	Diário Semanal
Encaminhamentos	Para equipe técnica para avaliação ou admissão	Assistente Social	Mensais ou quando necessário
Acompanhamento Social	Dos usuários, integrado com a equipe técnica	Assistente Social	Semanais
Admissão ao serviço	Encaminhamento a equipe técnica e setores responsáveis	Assistente Social	Quando necessário
Encaminhamentos	Para rede de serviços	Assistente Social	Quando necessário
Relatórios	Sociais, circunstanciados	Assistente Social	Mensais
Reuniões com famílias	Recebe os mesmos para esclarecimentos, orientações técnicas, encaminhamentos, acolhimento	Assistente Social	Mensais Bimestral
Reuniões técnicas	Com a equipe de coordenação, técnica, diretoria, conselhos, CRAS e CREAS.	Assistente Social	Semanais e mensais
Visitas	Domiciliar ou hospitalar para avaliação perfil ou rotina	Assistente Social	Bimestral ou quando necessário
Fisioterapia Motora	Cinesioterapia global, alongamento e fortalecimento muscular, treino de marcha e equilíbrio, treino de ortostatismo, treino de coordenação motora, posicionamento de órteses, encaminhamentos e/ou relatórios para HC-CER, adequação postural	Fisioterapeuta	Diário
Fisioterapia Respiratória	Manobras respiratórias, estímulos de tosse, aspiração VAS e	Fisioterapeuta	Diário

	traqueostomia, desmame de O2		
Hidroterapia	Mobilização articular global, alongamento muscular, fortalecimento global, facilitação de movimentos utilizando técnicas específicas para atendimento aquático, flutuação, relaxamento muscular	Fisioterapeuta	Terça e Quinta
Atendimento direto ao paciente visando o diagnóstico nutricional.	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal
Orientação e acompanhamento de dietas para casos de obesidade, desnutrição, patologias decorrentes ou outro procedimento necessário	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal
Acompanhamento e reavaliações periódicas	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal ou sempre que necessário.
Orientação à família e aos demais profissionais	Atendimento aos usuários e as famílias	Nutricionista	Sempre que necessário.
Coordenação da área de serviço de alimentação	Equipe da cozinha e Lactário	Nutricionista	Diário e Semanal.
Avaliação Fonoaudióloga	Avaliar o sistema sensorio motor oral e das funções neuro vegetativas com ênfase na deglutição.	Fonoaudióloga	Quando necessário.
Terapia Fonoaudiológica	Estimular a sensibilidade e mobilidade oral e a sucção, mastigação e deglutição.	Fonoaudióloga	Semanalmente

Acompanhamento durante alimentação.	Observar a conduta do cuidador, orientar os cuidados e avaliar o padrão degluti tório do paciente durante a alimentação.	Fonoaudióloga	Diariamente
Elaboração e atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP)	Padronizar processos mantendo a rotina eficiente, estimulando a gestão da qualidade com foco na melhoria contínua.	Equipe Técnica	Trimestral
Educação Continuada	Capacitação permanente dos colaboradores (funcionários) de todos os processos oferecendo o aprimoramento profissional.	Enfermeira RT	Mensal

XIII - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

CARGO	QTD	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Enfermeiro RT	01	Ensino superior	40 hs Semanais	CLT
Enfermeiro(a)	04	Ensino Superior	6x1	CLT
Enfermeiro CCIH	01	Ensino Superior	15 hs Semanais	PJ
Auxiliar de Enfermagem	23	Curso Técnico	6x1	CLT
Técnico Enfermagem	21	Curso Técnico	6x1	CLT
Médico	03	Ensino Superior	20 horas semanais	Nota Fiscal
Coordenador de Projetos	01	Ensino Superior	40 horas semanais	CLT
Cuidadoras	02	Ensino Médio	6x1	CLT
Fonoaudióloga	01	Ensino Superior	15 horas semanais	CLT
Fisioterapeuta	03	Ensino Superior	30 horas semanais	CLT
Fisioterapeuta	03	Ensino Superior	20 horas semanais	PJ
Nutricionista	01	Ensino Superior	40 horas semanais	CLT

Assistente Social	02	Ensino Superior	30 horas semanais	CLT
Analista Financeiro	01	Ensino Superior	44 horas semanais	CLT
Analista de RH	01	Ensino Superior	20 horas semanais	CLT
Encarregada Geral	02	Ensino Médio	40 horas semanais	CLT
Auxiliares de Limpeza	05	Ensino Médio	6x1	CLT
Motorista	02	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Ajudante de motorista	01	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Cozinha	02	Ensino Médio	6x1	CLT
Cozinheira	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Encarregada de Cozinha	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Auxiliar de Lavadeira	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Costureira	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Auxiliar de Manutenção	01	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Recepcionista	03	Ensino Médio	12 x 36	CLT
Auxiliar de RH	01	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Analista Financeiro	01	Ensino Superior	44 horas semanais	CLT
Analista de RH	01	Ensino Superior	30 horas semanais	CLT
Analista Administrativo	02	Ensino Superior	44 horas semanais	CLT
Farmacêutica	01	Ensino Superior	36 horas semanais	CLT
Auxiliar de Farmácia	01	Ensino Médio	40 horas semanais	CLT
Terapeuta Ocupacional	02	Ensino Superior	40 horas semanais	PJ
Psicólogo	01	Ensino Superior	30 horas semanais	CLT

XIV - MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações propostas é realizada pela equipe

multiprofissional de forma contínua e sistemática visando acompanhar o desenvolvimento das metas a serem atingidas, podendo sofrer alterações, visando sempre à melhoria dos serviços executados em todas as atividades propostas. O processo de monitoramento será realizado através de instrumentos elaborados para este fim.

Atividades	Monitoramento e Avaliação	Periodicidade	Execução	Responsável
Atendimento integral nos cuidados de vida diária.	. Aplicação de técnicas voltadas para o enfrentamento e superação de fragilidades ampliando a capacidade protetiva e riscos na tarefa de cuidar.	Diário	Equipe Multiprofissional	Fisioterapeuta; Terapeuta Ocupacional; Nutricionista e Cuidadores
Melhoria na qualidade e garantia de direitos	Evolução diária em instrumental disponibilizado em sistema informatizado.	Semanal	Equipe Multiprofissional	Enfermagem; Fisioterapia; Terapia Ocupacional; Serviço Social e Cuidadores
Conscientização da família sobre a deficiência	Frequência da famílias na Instituição	Mensal	Serviço Social	Assistente Social
Resgate de vínculos familiares	Visitas assistidas	Mensal	Serviço Social	Assistente Social
Assegurar ambiente humanizado e seguro	Supervisão permanente	Diária	Nutrição	Nutricionista

XV – CUSTOS:

Os custos são baseados em todos os atendimentos, ações e cuidados especializados destinados à Pessoa com Deficiência Múltipla e Severa, conforme segue abaixo:

a) **Leito de isolamento:** No momento do acolhimento ao PCD institucionalizado procedente de ambiente hospitalar (leito terciário), o mesmo fica em quarto de isolamento com todos os cuidados necessários e específicos, cujo objetivo é as Precauções Padrão (PP) as quais representam um conjunto de medidas que são aplicadas, independente do seu estado presumível de infecção, e na manipulação de equipamentos e artigos contaminados ou sob suspeita de contaminação.

- Custo = R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Período 30 (trinta) dias.

b) **Leito de enfermaria:**

- Custo Mensal = R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e noventa e oitenta reais).

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, declara, para os devidos fins, efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente impedimento à realização deste termo ou qualquer instrumento legal na forma deste plano de trabalho.